

## [Revogado pela Resolução TRT3/GP 169/2021]

## PORTARIA GP N. 193, DE 08 DE JULHO DE 2020

Altera a composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução n. 194, de 2014, do CNJ, que determina a constituição pelos tribunais do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução n. 194, de 2014, do CNJ, que estabelece a forma e a composição mínima do Comitê Gestor Regional;

CONSIDERANDO a Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do CNJ, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 193, de 8 de julho de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3013, 10 jul. 2020. Caderno Administrativo, p. 1-2.

CONSIDERANDO o art. 5º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que determina a constituição pelos tribunais do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que estabelece a forma e a composição mínima do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO o art. 6º da Resolução n. 195, de 2014, do CNJ, que confere a faculdade de instituir um único comitê para as duas atribuições;

CONSIDERANDO a <u>Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018</u>, que dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as deliberações da primeira reunião ordinária do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada em 19 de junho de 2019, e a aprovação pelo presidente deste Tribunal dos nomes dos suplentes dos servidores e dos magistrados,

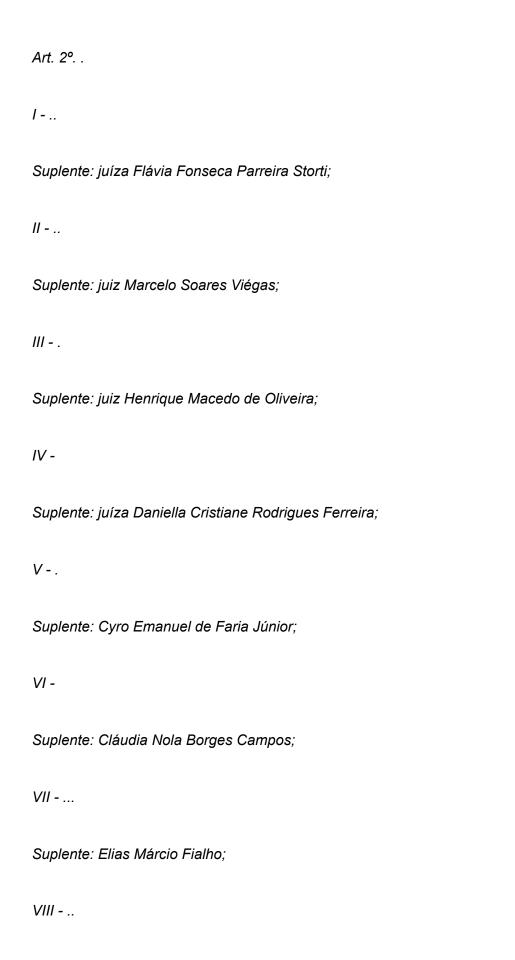
CONSIDERANDO as deliberações da primeira reunião ordinária do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada em 19 de junho de 2020, e a aprovação pelo presidente deste Tribunal dos nomes dos suplentes dos servidores e dos magistrados, (Redação retificada conforme DEJT/TRT3/Cad. Adm. 20/7/2020, n. 3019, p. 1)

## **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria altera a composição do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A <u>Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018</u>, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 193, de 8 de julho de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3013, 10 jul. 2020. Caderno Administrativo, p. 1-2.



**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 193, de 8 de julho de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3013, 10 jul. 2020. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Suplente: Fernanda Amaral Netto.

. (NR)

Art. 3º Republique-se a <u>Portaria GP n. 99, de 2018</u>, para incorporação das alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS Desembargador Presidente